

ATO Nº 129/2018

Dispõe sobre as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça na 128ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2018, deliberou, à unanimidade, pela alteração das atribuições da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
6ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Cidadania e Saúde Pública	Cidadania; Saúde Pública, independentemente da qualidade das partes; Consumidor, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Hipossuficientes; Acidentes de Trabalho; atuação como custos legis em matéria de Saúde Pública; e perante a Diretoria do Foro.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial o Ato PGJ nº 058, de 09 de abril de 2015, na parte que definiu as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça